



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**Mensagem ao Projeto de Lei n.º 1.321 de 06 de Fevereiro de 2026.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 1.321 de 06 de fevereiro de 2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, Plano Plurianual PPA, por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 18.437,17** (dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) e por **tendência de excesso de arrecadação, referente ao Rendimento**, no valor de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), referente a devolução de saldo do Convênio FITHA 2022 n.º. 237/2022/PGE/DER-RO.

A presente proposição tem o objetivo de **Devolução de Saldo referente ao Convênio FITHA 2022 n.º. 237/2022/PGE/DER-RO**, que teve como objetivo, recuperação de estradas vicinais, considerando a solicitação feita pelo setor de CONVÊNIO em Memorando n.º. 3/CONVÊNIO/2026, devidamente autorizado, em anexo.

**SEMOSP - Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2025**, no valor de **R\$ 18.437,17** (dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

**SEMOSP - Por tendência de excesso de arrecadação, referente ao rendimento**, no valor de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

Havendo assim uma recomposição orçamentária nas unidades, voltando as mesmas desenvolverem suas ações de rotina e manutenção de suas despesas, mediante a incorporação dos recursos.

Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

**Projeto de Lei n.º 1.321 de 06 de Fevereiro de 2026.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por *Superávit Financeiro* e por *Excesso de Arrecadação*, no orçamento vigente.

**João José de Oliveira**, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por Superávit financeiro, no valor de **R\$ 18.437,17** (dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) e por tendência de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com art. 43º da lei n.º 4.320/64 e (LOA) Lei Orçamentária Anual n.º 1.248 de 11 de dezembro de 2025, distribuídos a seguinte dotação:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

**Suplementação (+)**

|                                                                                            |                |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 02.03 - Poder Executivo - SEMOSP                                                           |                |       |
| 26.782.0002 - Transporte Rodoviário - Gestão e Manutenção da Infraestrutura Rural e Urbana |                |       |
| 1007 - Devolução de Saldo do Convênio FITHA 2022 n.º. 237/2022/PGE/DER-RO C/C: 23159-2     | Valor          | F.R.  |
| 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições                                                    | R\$ 494,12     | 2.701 |
| 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições                                                    | R\$ 17.943,05  | 2.701 |
| 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições                                                    | R\$ 400,00     | 1.701 |
| 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições                                                    | R\$ 800,00     | 1.701 |
| TOTAL GERAL                                                                                | R\$: 19.637,17 |       |

Art. 2º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será coberto por:

- a) **Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2025**, no valor de **R\$ 18.437,17** (dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), referente ao **Convênio FITHA 2022 n.º. 237/2022/PGE/DER-RO**,
- b) **Por tendência de excesso de arrecadação, referente ao rendimento**, no valor de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), referente ao **Convênio FITHA 2022 n.º. 237/2022/PGE/DER-RO**,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**João José de Oliveira**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA, Gerente De Recursos, Finanças Orçamento**, em 06/02/2026 às 12:33, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novauniao.ro.gov.br](https://transparencia.novauniao.ro.gov.br), informando o ID **326526** e o código verificador **BA581319**.

| Cientes |                       |                |                  |
|---------|-----------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                  | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | DAYANA SILVA TEIXEIRA | ***.753.562-** | 06/02/2026 12:40 |

| Anexos |                    |            |                        |
|--------|--------------------|------------|------------------------|
| Seq.   | Documento          | Data       | ID                     |
| 1      | Memorando CONVÊNIO | 06/02/2026 | <a href="#">326561</a> |

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **09/02/2026**, edição **XVII-4168**, página **107** e código verificador **47A0662E**.

Docto ID: 326526 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Memorando nº 3/CONVENIO/2026

Assunto: EXECUÇÃO DE CONVÊNIO

Prezado Senhor(a),

Solicitamos Autorização para devolução do saldo referente ao Convênio CONVÊNIO Nº 237/2022/PGE/DER-RO, cujo o objeto transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENIENTE, objetivando custear a recuperação (conformação de plataforma) de 249,80Km de estradas vicinais e Recomposição de revestimento primário com material e jazida na linha 41, com extensão de 7.700 metros. Ampliação de meta.

**A restituição deverá ser empenhada na dotação a seguir:**

| PROGRAMAÇÃO        | ELEMENTO DE DESPESA                    | FONTE DE RECURSO | IDUSO | VALOR         |
|--------------------|----------------------------------------|------------------|-------|---------------|
| 02.03.26.782.0002. | 3.3.90.93 Indenizações e Restituições. | 2.701            | 2017  | R\$ 494,12    |
| 02.03.26.782.0002. | 3.3.90.93 Indenizações e Restituições. | 2.701            | 2017  | R\$ 17.943,05 |
| 02.03.26.782.0002. | 3.3.90.93 Indenizações e Restituições. | 1.701            | 2017  | R\$ 400,00    |
| 02.03.26.782.0002. | 3.3.90.93 Indenizações e Restituições. | 1.701            | 2017  | R\$ 800,00    |

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Nova União/RO, 26 de janeiro de 2026.

Marcos Araújo de Oliveira  
Secretário Municipal

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000  
Contato: (69) 3466-1122 - Site: [www.novauniao.ro.gov.br](http://www.novauniao.ro.gov.br) - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JOSE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/01/2026 às 11:44, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ARAUJO DE OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 07:59, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novauniao.ro.gov.br](https://transparencia.novauniao.ro.gov.br), informando o ID **322435** e o código verificador **CAB3D95C**.

Referência: [Processo nº 2-805/2025](#).

Docto ID: 322435 v1





## Município de Nova União

00.699.197/0001-07  
Rua: Independência, 1135  
www.novauniao.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |                   |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
| <b>Memorando</b>  | <b>CONVÊNIO</b>      | <b>06/02/2026</b> |

|           |                                    |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | <b>326561</b>                      | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | <b>08C7322D</b>                    |  |  |
| Processo: | <b>0-0/0</b>                       |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | <b>FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | <b>06/02/2026 12:35:25</b>         | Finalização:                                                                        | <b>06/02/2026 12:35:36</b>                                                          |

|         |                                                                         |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | <b>EA88C80222CFB8ECDFBFE4AC904F0EDD</b>                                 |
| SHA256: | <b>99ADDAB96ED725FE6F6AC298FC3F6173A5EE17A5254B788BB74901AA70FD6428</b> |

Súmula/Objeto:

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO e por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no orçamento vigente, SEMOSP.**

#### INTERESSADOS

|          |            |    |                     |
|----------|------------|----|---------------------|
| GABINETE | NOVA UNIÃO | RO | 06/02/2026 12:35:25 |
|----------|------------|----|---------------------|

#### ASSUNTOS

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| Projeto de Lei | 06/02/2026 12:35:25 |
|----------------|---------------------|

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|                     |            |        |
|---------------------|------------|--------|
| Projeto de Lei 1321 | 06/02/2026 | 326526 |
|---------------------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novauniao.ro.gov.br](http://transparencia.novauniao.ro.gov.br) informando o ID 326561 e o CRC 08C7322D.